



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 037 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2020.00062018-84

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 153/22

Termo de Contrato nº 075/22

Termos de Aditamento nº 227/23 e 366/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FRX SEGURANÇA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.956.877/0001-04, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 30 (trinta) meses, a partir de 03/02/2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 23.882.039,40 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil trinta e nove reais e quarenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08750 3.3.90.39 10.301.1004.4037 02.301-0645

087000 08750 3.3.90.39 10.301.1004.4037 05.301-0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas o valor de R\$ 477.640,78 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do aditamento, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 03 de fevereiro de 2025

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

FRX SEGURANÇA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Representante Legal:

CPF nº: 376.125.646-58